



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Edital - Retificação	21
Editais	23
Notificações	24
Limpeza de Terreno	24
Creche Junqueira	29
Organizações Sem Fins Lucrativos	29
Edital de Convocação	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR **A C Ó R D ã O**

COMPETIÇÃO: XXIV CAMPEONATO DEREM DE FUTSAL - 2022
PROCESSO: 010/2022

Vistos, tratados e discutidos os presentes autos em que a Procuradoria da Junta Especial Disciplinar - J.E.D. - apresenta denúncia, através de mandado de citação, em face do atleta **JOSÉ CARLOS FELIX DOS SANTOS, RG nº. 40.XXX.XXX-0, Matrícula da DEREM nº. 13XX** por, em tese, ter praticado atos que ferem o disposto no **artigo 28, incisos II e V** do Código de Justiça Desportiva da DEREM.

Juntou-se aos autos Termo de Remessa de Informações às fls. 02/04, Denúncia/Citação às fls. 05/06 e Mandado de Intimação/Citação às fls. 08.

Designada a audiência de instrução e julgamento, o réu não compareceu e não apresentou defesa escrita.

É a síntese do necessário.

DECIDIMOS.

Os membros da Junta Especial Disciplinar da **DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - DEREM**, nomeados nos termos da **Portaria DEREM nº. 009/2022**, após relatório do feito, sustentação da denúncia e presença da defesa, examinadas as provas anexadas aos autos, por unanimidade de votos, **RESOLVEM:**

A denúncia é parcialmente procedente.

Conforme se extrai do relatório da arbitragem, o réu José Carlos abandonou a partida propositalmente, sem previa comunicação ou motivo justificado.

Referido relatório vêm assinado pelos dois árbitros da partida, harmônicos na narrativa do delito esportivo praticado.

Com isso, diante da ausência do réu quando da audiência, momento de expressar sua defesa diante da denúncia apresentada, presumi-se como verdadeiros os fatos narrados pela arbitragem e D. Procurador desta Junta.

Contudo, importante frisar que, quando da denúncia, a Procuradoria entendeu que o réu teria cometido infração tipificada no artigo 28, **incisos II e V** do CJD da DEREM.

Nota-se que, de fato, diante da revelia praticada por José Carlos, de rigor a sua punição por infração ao **artigo 28, V**, vez seu abandono da quadra de jogo de maneira injustificada.

Porém, em relação ao **inciso II, artigo 28 de referido diploma legal**, entendemos que não há de se falar em deslealdade ou retardamento do andamento da partida, uma vez não exemplificada e/ou detalhada, pela equipe de arbitragem em seu relatório, os atos praticados pelo atleta referentes a este tema, sendo de rigor sua absolvição, neste tema.

Desta forma, de rigor, a **parcial procedência** da denúncia apresentada e posterior condenação de **JOSÉ CARLOS**.

Assim, com os relatos apresentados, análise dos autos

e tudo mais que consta deste processo disciplinar, **CONDENAMOS** o atleta da equipe **BAR SEM LONA F.C., JOSÉ CARLOS FELIX DOS SANTOS, RG. nº. 40.XXX.XXX-0, Matrícula da DEREM nº. 13XX, a pena de 06 (seis) meses de suspensão** por infração ao **Artigo 28, inciso V** (*Abandonar ou desistir da competição durante o seu andamento, sem motivo justificado*) tendo em vista a ausência do atleta, a sessão de julgamento marcada, mesmo intimado, não conseguindo assim demonstrar o não cometimento da infração denunciada pela Procuradoria desta Junta.

A punição de **JOSÉ CARLOS** tem efeito imediato, e aplica-se a todos os eventos organizados pela DEREM.

Comunique-se o Diretor da DEREM.

Dê-se ciência ao Procurador da JED.

E para constar, eu _____ (Victor Hugo Rocha - Secretário) digitei o presente para que, após assinado, produza seus efeitos legais.

P. R. I.

Martinópolis/SP, 20 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

Auditor Presidente

CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI

Auditor Membro - Vice Presidente

JEKSON DA SILVA COSTA

Auditor Membro - Substituto

TERMO DE CIÊNCIA:

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao procurador da JED para ciência.

Ciente.

ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO

Procurador

JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR

SÚMULA DE JULGAMENTO

COMPETIÇÃO: XXIV CAMPEONATO DEREM DE FUTSAL - 2022
PROCESSO: 010/2022

Os membros da Junta Especial Disciplinar da **DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - DEREM**, nomeados nos termos da **Portaria DEREM nº. 009/2022**, após relatório do feito, sustentação da denúncia e ausência da defesa, examinadas as provas anexadas aos autos, por unanimidade de votos, **CONDENAM** o atleta da equipe **BAR SEM LONA F.C., JOSÉ CARLOS FELIX DOS SANTOS, RG. nº. 40.XXX.XXX-0, Matrícula da DEREM nº. 13XX, a pena de 06 (seis) meses de suspensão** por infração ao **Artigo 28, inciso V** (*Abandonar ou desistir da competição durante o seu andamento, sem motivo justificado*) tendo em vista a ausência do atleta a sessão de julgamento marcada, mesmo intimado, não conseguindo assim demonstrar o não cometimento da infração denunciada pela Procuradoria desta Junta.

Martinópolis/SP, 20 de novembro de 2022.

AUDITOR PRESIDENTE:

AUDITOR MEMBRO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 3 de 29

AUDITOR MEMBRO:
PROCURADOR:
SECRETÁRIO:

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 35.354, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a contar de 02/01/2023, CLEIDE BRAZIL BATISTA LOPES, para lotar o cargo de "ENCARREGADO DE CONTABILIDADE", Referência 12, Grau "A", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.355, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, a contar de 02/01/2023, LUCIANO ZACARIAS CARVALHO, para lotar o cargo de "OPERÁRIO MASCULINO", em virtude de ter obtido a 0031ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado nos dias 24 de março de 2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se dará em 03/01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.356, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o memorando 10.443/2022, despacho nº 9, procedente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

R E S O L V E

I- CANCELAR, as férias concedidas através da portaria nº 35.296/2022, item 04, para o servidor MARCELO ALEXANDRE DA SILVA, nomeado no cargo de "MONITOR DE CRECHE - NIVEL I", designado para responder pelas funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO", em comissão, devendo gozar as referidas férias em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.357, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 08/12/2022 a 06/01/2023, a ADENIR THEODORO JÚNIOR, lotado no cargo de "OPERÁRIO", 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 09/07/2015 a 08/07/2016, conforme requerimento sob protocolo nº 0014/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.358, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, a BENVINDA DE OLIVEIRA PÍCOLI, lotada no cargo de "ZELADOR I", 30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 16/05/2016 a 15/05/2021, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 282/2022 e requerimento protocolado sob o nº 2.122/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de janeiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 4 de 29

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.359, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, a CAMILA DE CAMPOS JÚLIO LIMA, lotada no cargo de "ESCRITURÁRIO I", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 10/01/2015 a 09/01/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 439/2022 e requerimento protocolado sob o nº 2.120/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.360, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 04/01/2023 a 02/02/2023, a CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA GESUÍNO, lotada no cargo de "VARREDOR", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/06/2015 a 04/01/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 132/2022 e requerimento protocolado sob o nº 0011/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.361, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 19/01/2023 a 17/02/2023, a FERNANDA APARECIDA MUSSOLIN, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/12/2013 a 30/11/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 138/2019 e requerimento protocolado sob o nº 0012/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.362, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 18/01/2023 a 16/02/2023, a MONALISA MARCELINO BEATA DA SILVA, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 20/11/2013 a 19/11/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 133/2019 e requerimento protocolado sob o nº 0010/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.363, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 28/12/2022 a 26/01/2023, a NÁDIA DELANHESI ACORSI MIAN, lotada no cargo de "ENFERMEIRO - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 13/04/2015 a 12/04/2020, nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 5 de 29

termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 215/2022 e requerimento protocolado sob o nº 2.121/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.364, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023, a PAULO ROBERTO DOS SANTOS, lotado no cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 20/11/2013 a 19/11/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 130/2019 e requerimento protocolado sob o nº 0002/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.365, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 19/01/2023 a 17/02/2023, a SIRLENE CARLOS DE SOUZA, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 13/04/2015 a 12/04/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 002/2023 e requerimento protocolado sob o nº 0009/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.366, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
DAIANE SILVA LOPES (30d)	02/01/2023	31/01/2023	04/05/2020 a 03/05/2021
GISELI DA COSTA CORDEIRO (20d)	02/01/2023	21/01/2023	02/05/2021 a 01/05/2022
GREICE ALMEIDA LIMA (30d)	02/01/2023	31/01/2023	03/01/2019 a 02/01/2022
IZA CAROL CABRERA (15d)	04/01/2023	18/01/2023	13/04/2020 a 12/04/2022
JANETHE DOS SANTOS SOUZA (20d)	02/01/2023	21/01/2023	22/12/2021 a 21/12/2022
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FULY (15d)	02/01/2023	16/01/2023	13/01/2021 a 12/01/2022
PAMELLA REGINA XAVIER DOS SANTOS (22d)	16/01/2023	06/02/2023	06/11/2020 a 05/11/2022
VICTOR HUGO LOPES NICODEMO (10d)	11/01/2023	20/01/2023	03/01/2022 a 02/01/2023

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.367, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I - NOMEAR, a contar de 05/07/2022, ANGELA DA CONCEIÇÃO COSTA, para lotar o cargo de "INSPETOR DE ALUNO", em virtude de ter obtido a 0004ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado nos dias 24 de março de 2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se deu em 01/08/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.368, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 6 de 29

RESOLVE

I - NOMEAR, a contar de 08/07/2022, JOSÉ FABRÍCIO ZAUPA DA SILVA, para lotar o cargo de “MÉDICO DO TRABALHO”, em virtude de ter obtido a 0002ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 de dezembro e 15 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se deu em 01/08/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.369, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I - NOMEAR, a contar de 19/08/2022, REGINALDO DE OLIVEIRA XAVIER, para lotar o cargo de “ESCRITURÁRIO I”, em virtude de ter obtido a 0021ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado nos dias 24 de março de 2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se deu em 22/08/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.370, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I - NOMEAR, a contar de 14/01/2022, VIVIANE MARIA ENGEL DE OLIVEIRA PORTELA, para lotar o cargo de “ARRECADADOR DE PEDÁGIO”, em virtude de ter obtido a 0008ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 de dezembro e 15 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se deu em 14/02/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.371, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 269/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ANDREIA CARVALHO DE MELLO;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 28/11/2022, por prazo determinado até 20/12/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, ANDREIA CARVALHO DE MELLO, para desempenhar funções do cargo de “PROFESSOR DE CRECHE”, Tabela IV, Nível II, Faixa “A”, da Classe de Docentes, as referidas aulas são em virtude TAC - item 3 - alínea “c” Licença Prêmio da Professora Regina de Oliveira Silva.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.372, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 270/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora GILCELI MARIA PEREZ NAVARRO PEREIRA;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 28/11/2022, por prazo determinado até 20/12/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, GILCELI MARIA PEREZ NAVARRO PEREIRA, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 7 de 29

desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, as referidas aulas são em virtude TAC - item 3 - alínea "c" Licença Prêmio da Professora Maria Helena Alves Silva.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.373, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 271/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora LUCIANA REGINA EMIDIO GELLER;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 28/11/2022, por prazo determinado ate 20/12/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, LUCIANA REGINA EMIDIO GELLER, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais. As referidas aulas são em virtude do TAC - item 3 - alínea "c" Licença Prêmio da Professora Marcia Regina Oliveira dos Santos.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.374, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 272/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora MILENA PEREIRA MONTEIRO;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 28/11/2022, por prazo determinado ate 20/12/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, MILENA PEREIRA MONTEIRO, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais. As referidas aulas são em virtude do TAC - item 3 - alínea "c" Licença Prêmio da Professora Claudia Aparecida de Jesus Silva.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.375, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 273/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora REGINA GARCIA VASCONCELOS;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 28/11/2022, por prazo determinado ate 20/12/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, REGINA GARCIA VASCONCELOS, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO INFANTIL", Tabela II, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 aulas semanais, as referidas aulas são em virtude de TAC - item 3 - alínea "f" Professor de Apoio para o aluno H. H. F. S.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.376, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 8 de 29

conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 274/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora SUZANA MARTINS SILVA;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 28/11/2022, por prazo determinado até 16/12/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, SUZANA MARTINS SILVA, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO INFANTIL", Tabela II, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 24 aulas semanais, as referidas aulas são em virtude de TAC - item 3 - alínea "c" Licença Prêmio da Professora Jamile Regina dos Santos.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.377, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 268/2022, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora VALQUIRIA TONÁCIO;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 28/11/2022, por prazo determinado até 20/12/2022, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2021, VALQUIRIA TONÁCIO, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, as referidas aulas são em virtude de TAC - item 3 - alínea "c" Licença Prêmio da Professora Elaine Braz da Silva Camilo.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.378, DE 04 DE JANEIRO DE

2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 35.300/2022, item 11, do servidor JOSÉ LUIZ DE SANT'ANA, para constar corretamente o período de gozo de férias sendo: 05/12/2022 a 03/01/2023, ficando ciente retornar às suas funções dia 04/01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.379, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 258/2022, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar em Recuperação, a professora ANANDA GOMES EDUARDO;

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 16/11/2022, pelo prazo determinado até 16/12/2022, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 06 (seis) aulas/semanais, com seus reflexos legais, para ANANDA GOMES EDUARDO, lotada no cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.380, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 9 de 29

mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
BIANCA REGINATO LUIZARI (15d)	16/01/2023	30/01/2023	26/04/2021 a 25/04/2022
DANIELE PEREIRA DA SILVA (30d)	03/01/2023	01/02/2023	26/02/2021 a 25/02/2022
ROBERTA FRANCISCA LEITE AQUOTI (15d)	18/01/2023	01/02/2023	10/02/2021 a 09/02/2022
VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS (30d)	23/01/2023	21/02/2023	01/07/2020 a 30/06/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.381, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 29/12/2022, a CARLA FERREIRA DE SOUZA, lotada no cargo de "TÉCNICO EM CONTABILIDADE", designada para responder pela funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE", em comissão, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme Certidão de Nascimento matriculada sob o nº 119016 01 55 2023 1 00057 286 0016942 01.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 27/06/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.382, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CESSAR, a contar de 30/12/2022, a designação de CARLA FERREIRA DE SOUZA, lotada no cargo de "TÉCNICO EM CONTABILIDADE", das funções de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE", Referência 17, Grau "E", em comissão, objeto da portaria nº 33.516/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro

de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.383, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a contar de 02/01/2023, CARLA FERREIRA DE SOUZA, RG 47.xxx.xxx-2 SSP/SP, lotada no cargo de "TECNICO EM CONTABILIDADE", para responder interinamente pelas funções de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO", Referência "17", Grau "E", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.384, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

NOMEAR, a contar de 02/01/2023, EDERSON WILIAMS DA PAZ, para lotar o cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE", Referência 17, Grau "E", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.385, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 10 de 29

RESOLVE

RE-RATIFICAR a Portaria abaixo, conforme segue:

I- Onde se lê: Portaria nº 35.444, de 29/11/2022;

II- Leia-se: Portaria nº 35.244, de 29/11/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.386, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

RESOLVE

I- CONSTITUIR uma comissão especial com a finalidade de julgar as licitações da Prefeitura do Município de Martinópolis durante o exercício de 2023, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, integrada pelos servidores abaixo relacionados, cabendo a presidência ao primeiro e na sua ausência ou impedimento ao subsequente, na ordem que se apresenta, conforme segue:

a) Titular: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Agente de Trânsito;

b) Titular: MARCOS PAULO DA SILVA - Diretor do Departamento de Planejamento e Obras;

c) Titular: TÂNIA ESPÓSITO BERGAMINI - Assistente do Posto do Empreendedor;

d) Suplente: ROSÂNGELA TONASSI - Encarregado de Planejamento e Obras;

e) Suplente: VIVIANE DI PAULA SANTOS - Encarregado de Licitação;

II- O mandato dos membros da comissão ora constituída será a contar de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.387, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, DAMINY DE MATOS

RODRIGUES, para lotar o cargo de "ENCARREGADO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS", Referência 15, Grau "A", em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.388, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONTRATAR, a contar de 02/01/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, nos termos da Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2022, ÉRIK SANTANA MARCONATO, aprovado na 001ª colocação, para desempenhar funções do cargo de "MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR", Referência 04 "A".

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.389, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2023, do Departamento de Educação, que informa sobre a redução da jornada de trabalho, bem com proporcional redução remuneratória, à professora LUCILEIDE ROSA DE LIMA;

RESOLVE

REDUZIR, a partir de 01/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, a carga horária mensal para 18,5 horas/aulas semanais, tendo em vista pedido formulado pela interessada, LUCILEIDE ROSA DE LIMA, lotada no cargo de "PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA", conforme Lei Complementar nº 234 de 20.12.2011, que inclui o § 3º no artigo 17 da Lei Complementar 03/01 - Estatuto do Magistério.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 11 de 29

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.390, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2023, do Encarregado de Educação, pelo Departamento de Educação, que informa sobre a redução da jornada de trabalho, bem com proporcional redução remuneratória, à professora Maria Aparecida Borges da Silva Zampieri;

R E S O L V E

REDUZIR, a partir de 01/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, a carga horária mensal para 14 horas/aulas semanais, tendo em vista pedido formulado pela interessada, Maria Aparecida Borges da Silva Zampieri, lotada no cargo de "PEB II - HISTÓRIA", conforme Lei Complementar nº 234 de 20.12.2011, que inclui o § 3º no artigo 17 da Lei Complementar 03/01 - Estatuto do Magistério.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.391, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 09/01/2023 a 07/02/2023, a ADENIR THEODORO JÚNIOR, lotado no cargo de "OPERÁRIO", 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 09/07/2016 a 08/07/2017, conforme requerimento sob protocolo nº 0028/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.392, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 284/2022, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar para a professora ANA CAROLINE MENEZES MARCONDES;

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 01/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 15 (quinze) aulas/ semanais, com seus reflexos legais, para ANA CAROLINE MENEZES MARCONDES, lotada no cargo de "PEB II - ARTES", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.393, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 01/03/2023 a 29/04/2023, a CARLOS ROBERTO DA COSTA, lotado no cargo de "PEDREIRO I", 60 (sessenta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/06/2015 a 04/01/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 130/2022 e requerimento protocolado sob o nº 0043/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.394, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 12 de 29

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 08/12/2022 a 22/12/2022, a CRISTIANE RODRIGUES APOLINÁRIO, lotada no cargo de "SECRETÁRIA DO CHEFE DO EXECUTIVO", em comissão, 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 13/01/2021 a 12/01/2022, conforme requerimento sob protocolo nº 0027/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.395, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a ELEISMAR CRISTINA DE OLIVEIRA AMICCI, lotada no cargo de "INSPETOR DE ALUNOS", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 16/06/2013 a 15/06/2018, conforme Certidão nº 178/2019 e requerimento protocolo/RH sob o nº 0023/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.396, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 290/2022, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, ao professor FABIO MACEDO ALVES;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 12 (doze) aulas/ semanais, com seus reflexos legais, para FABIO MACEDO ALVES, lotado no cargo de "PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº

003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.397, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a FERNANDA BISPO MANRIQUE, lotada no cargo de "DIGITADOR", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020, conforme Certidão nº 003/2023 e requerimento protocolo/RH sob o nº 0024/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.398, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 294/2022, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, ao professor FERNANDO BIAZI;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 04 (quatro) aulas/ semanais, com seus reflexos legais, para FERNANDO BIAZI, lotado no cargo de "PEB II - INGLÊS", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 13 de 29

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.399, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, lotado no cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO", designado para responder interinamente no cargo de COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL, em comissão, nos do § 1º, termos do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, conforme requerimento protocolado-RH sob o nº 0021/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.400, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a JOSÉ MAURICIO PEREIRA, lotado no cargo de "MOTORISTA I", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 21/06/2015 a 20/06/2020, conforme Certidão nº 411/2022 e requerimento protocolo/RH sob o nº 0020/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.401, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 289/2022, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, a professora MARIA LUCIA BASSO;

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 01/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 15 (quinze) aulas/ semanais, com seus reflexos legais, para MARIA LUCIA BASSO, lotada no cargo de "PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.402, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a MARLENE MARIOTO NUNES, lotada no cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017, conforme Certidão nº 126/2017 e requerimento protocolo/RH sob o nº 0022/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.403, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 291/2022, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar a professora MATILDE DA SILVA;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 14 de 29

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 12 (doze) aulas/ semanais, com seus reflexos legais, para MATILDE DA SILVA, lotada no cargo de "PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.404, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a MICHELLI BRAGA, lotada no cargo de "VIGILANTE", designada a responder pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DA SECRETARIA", em comissão, nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 18/10/2015 a 21/05/2022, conforme Certidão nº 335/2022 e requerimento protocolo/RH sob o nº 0019/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.405, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 293/2022, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, a professora PATRICIA FERREIRA;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 05 (cinco) aulas/ semanais, com seus reflexos legais, para PATRICIA FERREIRA, lotada

no cargo de "PEB II - INGLÊS", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.406, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 285/2022, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, a professora RITA DE CASSIA GIMENES DE SOUZA;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 12 (doze) aulas/ semanais, com seus reflexos legais, para RITA DE CASSIA GIMENES DE SOUZA, lotada no cargo de "PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.407, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 287/2022, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, a professora ROBERTA DE OLIVEIRA ITO;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 15 (quinze) aulas/ semanais, com seus reflexos legais, para ROBERTA DE OLIVEIRA ITO, lotada no cargo de "PEB II - ARTES", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 15 de 29

12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.408, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 288/2022, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, a professora TEREZINHA DA SILVA BUENO LOURENÇO;

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 01/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 10 (dez) aulas/ semanais, com seus reflexos legais, para TEREZINHA DA SILVA BUENO LOURENÇO, lotada no cargo de "PEB II - ARTES", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.409, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 283/2022, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, ao professor THIAGO HENRIQUE DE CARVALHO;

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 01/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 12 (doze) aulas/ semanais, com seus reflexos legais, para THIAGO HENRIQUE DE CARVALHO, lotado no cargo de "PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.410, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 292/2022, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, a professora VANESSA DIAS DA SILVA;

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 01/02/2023, pelo prazo determinado até 20/12/2023, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 13 (treze) aulas/ semanais, com seus reflexos legais, para VANESSA DIAS DA SILVA, lotada no cargo de "PEB II - INGLÊS", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.411, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que os Artigos 35 e seguintes da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, dispõem sobre as vantagens dos integrantes do Quadro do Magistério;

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 01/02/2023, por prazo determinado até 20/12/2023, às servidoras abaixo-relacionadas, com fundamento no art. 34, Inciso I c.c. art. 35 da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações, a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do nível em que os professores se encontra, conforme segue:

NOME	LOCAL DO EXERCÍCIO	CARGO	CARGA
------	--------------------	-------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 16 de 29

FERNANDO BIAZI	EMEFEI José Nunes dos Santos	PEB II INGLÊS	10 aulas
IVALDO FLORÊNCIO DA SILVA	EMEFEI João Batista Berbet	PEB II CIÊNCIAS	12 aulas

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.412, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
LUCINEIDE ROCHA OLIVEIRA (15d)	09/01/2023	23/01/2023	06/01/2022 a 05/01/2023
ADRIANA DA SILVA (10d)	01/02/2023	10/02/2023	13/07/2017 a 12/07/2018
LINCINALVA PINHEIRO DE CARVALHO (30d)	16/01/2023	14/02/2023	22/05/2020 a 21/05/2022
IVANETE BAHIA BARBOSA SILVA (05d)	17/01/2023	21/01/2023	08/01/2022 a 07/01/2023
LAIS FACHIANO MONTEIRO (20d)	09/01/2023	28/01/2023	06/01/2022 a 05/01/2023
ROSIELLE ALVES DA SILVA (30d)	08/02/2023	09/03/2023	19/02/2021 a 18/02/2022
HECTOR CARLOS GUILHERME (30d)	10/03/2023	08/04/2023	11/06/2021 a 10/06/2022
MANOEL MISSIAS MELO (30d)	08/03/2023	06/04/2023	01/06/2020 a 31/05/2021
SILVANA FERREIRA DA SILVA (30d)	09/01/2023	07/02/2023	23/04/2020 a 22/04/2021
JUSSARA LOPES BRUNDANI (15d)	20/01/2023	03/02/2023	09/03/2021 a 08/03/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.413, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA FERNANDA FERREIRA LEITE (15d)	13/01/2023	27/02/2023	13/04/2021 a 12/04/2022
GIL ANTONIO PEREIRA FRANÇA (35d)	24/01/2023	27/02/2023	08/04/2020 a 07/04/2022
MONALISA MARCELINO BEATA DA SILVA (30d)	23/02/2023	24/03/2023	20/11/2019 a 19/11/2021
EDSON ROCHA DA SILVA (30d)	16/02/2023	17/03/2023	06/04/2019 a 05/04/2020
CLAUDIO PASTRO PERRAUD (15d)	13/02/2023	27/02/2023	10/04/2020 a 09/04/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro

de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.414, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I - NOMEAR, em 11/01/2023, ANTONIO MARCOS CARDOSO, para lotar o cargo de "INSPETOR DE ALUNOS", em virtude de ter obtido a 0006ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado nos dias 24 de março de 2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se dará em 12/01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.415, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I - NOMEAR, a contar de 10/01/2023, MATHEUS DOS SANTOS BERGAMINI, para lotar o cargo de "OPERÁRIO MASCULINO", em virtude de ter obtido a 0032ª colocação no Concurso Público 01/2019, realizado nos dias 24 de março de 2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se dará em 16/01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.416, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 17 de 29

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 11/01/2023 a 09/02/2023, a AMANDA SARAIVA DE MATOS SOUZA, lotada no cargo de "AUXILIAR DESPORTIVO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 15/03/2015 a 14/03/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 137/2020 e requerimento protocolado sob o nº 0050/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.417, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 16/01/2023 a 14/02/2023, a JOSÉ DE MELLO BARROCAL, lotado no cargo de "MOTORISTA", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 193/2018 e requerimento protocolado sob o nº 0052/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.418, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
SONIA REGINA GOMES EDUARDO (20d)	14/02/2023	05/03/2023	14/10/2020 a 29/10/2021
DJALMA CARDOSO GESUINO (20d)	27/01/2023	15/02/2023	13/07/2021 a 12/07/2022
JUSSARA MARIA VIEIRA SANTOS (30d)	06/02/2023	07/03/2023	02/08/2021 a 01/08/2022
FABIANA KURANISHI SILVA (30d)	18/01/2023	16/02/2023	23/02/2021 a 22/02/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.419, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 247/2023, procedente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO;

RESOLVE

I- CANCELAR, as férias concedidas através da portaria nº 35.318 /2022, item 11, para o servidor THIAGO CARDOSO, nomeado no cargo de "OPERÁRIO", devendo gozar as referidas férias em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.420, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 03/01/2023 a 17/01/2023, a MARIANA GONÇALVES MALAVOLTA, lotada no cargo de "PSICÓLOGO", 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, conforme requerimento sob protocolo nº 0054/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.421, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 18 de 29

Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ERIKA SANTOS DA SILVA (15d)	16/01/2023	30/01/2023	15/04/2019 a 22/06/2020
GRACIELE MARIANA LOPES ANDRADE (10d)	01/02/2023	10/02/2023	07/05/2021 a 06/05/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.422, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora LUCIANE MAYUMI TAKAHASHI SAITO no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-la nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

RESOLVE

INTERROMPER, a contar de 12/01/2023, as férias concedidas através da Portaria nº 35.337/2022, item nº 07, da servidora LUCIANE MAYUMI TAKAHASHI SAITO, lotada no cargo de "FARMACÊUTICO", por absoluta necessidade da manutenção dela no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 10 (dez) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.423, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 07/01/2023 a 16/01/2023, a EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA, lotado no cargo de "VIGILANTE MASCULINO", 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, conforme requerimento sob protocolo nº 0063/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.424, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 06/02/2023 a 07/03/2023, a JORGE MARIO POLO, lotado no cargo de "ARRECADADOR DE PEDÁGIO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 21/02/2016 a 25/09/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 428/2022 e requerimento protocolado sob o nº 0058/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 35.425, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 16/01/2023 a 14/02/2023, a PEDRO VITOR AGUIAR, lotado no cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 06/02/2014 a 05/02/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 120/2019 e requerimento protocolado sob o nº 0060/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 19 de 29

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.426, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
OSCAR APARECIDO SOUZA ARAUJO (15d)	19/01/2023	02/02/2023	18/08/2021 a 17/08/2022
JORGE MARIO POLO (15d)	16/03/2023	30/03/2023	21/02/2021 a 20/02/2022
LUCIANA APARECIDA TAVARES DA SILVA (10d)	06/02/2023	15/02/2023	10/03/2021 a 09/03/2022
JHONATAN HENRIQUE C. DOS SANTOS (30d)	23/02/2023	24/03/2023	11/08/2020 a 10/08/2022
BENEDITA EUGENIA BARBOSA DA SILVA (15d)	03/02/2023	17/02/2023	23/03/2021 a 22/03/2022
LUCIANE MAYUMI TAKAHASHI SAITO (10d)	16/01/2023	25/01/2023	23/09/2021 a 22/09/2022
MARIA DE FÁTIMA SANTOS MEDEIROS (15d)	03/02/2023	17/02/2023	13/06/2021 a 12/06/2022
FERNANDA APARECIDA LIMA (30d)	23/02/2023	24/03/2023	11/03/2020 a 10/03/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.427, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 003/23 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/20, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 15/01/2023 a 15/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.428, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 004/23 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/19;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/19, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 16/01/2023 a 16/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.429, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 005/23 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/19;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153 da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/19, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 31/01/2023 a 31/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.430, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, ÉDERSON WILIAMS DA PAZ, Diretor do Departamento de Contabilidade, C.R.C. nº 1SP268067/O-7, e MARCOS PAULO DA SILVA, Arquiteto e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 20 de 29

Urbanista, devidamente habilitado da Prefeitura, CAU nº A106648-0, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.431, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, ÉDERSON WILIAMS DA PAZ, Diretor do Departamento de Contabilidade, C.R.C. nº 1SP268067/O-7, e RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA-SP nº. 5070865090, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.432, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - NOMEAR, em 16/01/2023, BRUNA DINIZ BORDAN, para lotar o cargo de "FARMACÊUTICO", em virtude de ter obtido a 0003ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 de dezembro e 15 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se dará em 14/02/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.433, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 35.350/2022, do servidor DANILO LARA DA SILVA, para constar corretamente a quantidade de dias em gozo de Licença Prêmio de 35 (trinta e cinco) dias sendo: 14/02/2023 a 20/03/2023, ficando ciente retornar às suas funções dia 21/03/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.434, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 34.648/2022, conforme segue:

I- Onde se lê: NOMEAR, a partir desta data, PAMELA FERNANDA MENDES RICARDO;

II- Leia-se: DESIGNAR, a partir desta data, PAMELA FERNANDA MENDES RICARDO;

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.435, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 21 de 29

PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA, no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-la nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

RESOLVE

INTERROMPER, em 16/01/2023, as férias concedidas através da Portaria nº 35.296/2022, item nº 09, da servidora PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA, lotada no cargo de "ESCRITURÁRIO I", por absoluta necessidade da manutenção dela no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 16 (dezesesseis) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 ABERTURA DE INSCRIÇÕES - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, **FAZ SABER** que para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Onde se lê:

1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo ou Escolaridade Exigida: Curso de Ensino Fundamental Completo

Leia-se:

Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia reconhecido pelo MEC

Onde se lê:

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 13,10

Leia-se:

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 16,36

Onde se lê:

AUXILIAR DE FARMÁCIA

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão de textos
- Redação simples
- Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- Plural e gênero dos substantivos
- Pontuação

- Ortografia
- Pronome
- Verbos
- Concordância Nominal e Verbal
- MATEMÁTICA**
- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades
- Problemas
- Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- Operações simples com números decimais
- Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- Números Racionais Absolutos
- Medidas: conceito e operações
- Regra de três, porcentagem e juros simples
- Conhecimentos Básicos do Cargo**
- Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos
- Cálculo de dosagem e quantidades totais de medicamentos para o esquema terapêutico completo
- Cálculos em Farmácia Hospitalar
- Conceitos básicos de Farmácia em geral
- Formas Farmacêuticas (orais, injetáveis, e de uso externo)
- Medicamento genérico e Medicamento Similar
- Medicamentos do Componente Especializado da Assistência
- Métodos de controle de estoque
- Noções de Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas
- Noções de logística e abastecimento
- Registro, a guarda e o manuseio de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde
- Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos
- Vias de administração de medicamentos
- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Lei Nº 10.083/98
- Lei nº 8.080/90
- Lei nº 8.142/90
- Políticas Públicas de Saúde
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Política Nacional de Atenção Básica.
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 22 de 29

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.

- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso

- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)

- Programas de navegação na internet

- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.

- Sítios de busca e pesquisa na Internet.

- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança.

Noções de vírus, worms e pragas virtuais.

- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados

Leia-se:

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos

- Acentuação

- Análise sintática

- Classe, estrutura e formação de palavras

- Classificações das orações

- Classificação e flexão das palavras

- Concordância verbal e nominal

- Crase

- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

- Fonética e fonologia

- Ortografia

- Pontuação

- Regência verbal e nominal

- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.

- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.

- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;

- Funções: Conceitos e aplicações.

- Geometria: conceito, propriedades e operação;

- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;

- Medidas: conceito e operações;

- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;

- Números Irracionais: técnicas operatórias;

- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;

- Números Racionais Absolutos;

- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;

- Regra de Três Simples e Composta;

- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Básicos do Cargo

- Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos

- Cálculo de dosagem e quantidades totais de medicamentos para o esquema terapêutico completo

- Cálculos em Farmácia Hospitalar

- Conceitos básicos de Farmácia em geral

- Formas Farmacêuticas (orais, injetáveis, e de uso externo)

- Medicamento genérico e Medicamento Similar

- Medicamentos do Componente Especializado da Assistência

- Métodos de controle de estoque

- Noções de Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas

- Noções de logística e abastecimento

- Registro, a guarda e o manuseio de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde

- Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos

- Vias de administração de medicamentos

- Código de Ética

- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227

- Lei Nº 10.083/98

- Lei nº 8.080/90

- Lei nº 8.142/90

- Políticas Públicas de Saúde

- Sistema Único de Saúde (SUS)

- Política Nacional de Atenção Básica.

- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

- Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

- Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde;

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.

- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso

- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)

- Programas de navegação na internet

- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.

- Sítios de busca e pesquisa na Internet.

- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança.

Noções de vírus, worms e pragas virtuais.

- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados

As demais informações permanecem inalteradas.

Martinópolis, 17 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 23 de 29

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Torna-se público o processo supra para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, material de limpeza e material de consumo para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 18/01/2023 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 31/01/2023 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 31/01/2023 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 17/01/2023 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 24 de 29

Notificações

Limpeza de Terreno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 008/2023

Nome/Razão Social: EVANDRO MAXXXS DOXXXXOS

Cadastro Municipal: 803790

CNPJ/CPF: 417.XXX.XXX-10

Endereço: RUA EUGENIO BIAJANTE, 118, JARDIM O PIONEIRO II

Senhor Proprietário/Possuidor:

Comunicamos a Vª. Sª que no dia 02 de janeiro de 2023 às 08h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:

1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.

2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

“É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”

Pelo presente fica Vª. Sª. **notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento desta.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..

Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta notificação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Vistoria

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte

() cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.

() não cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 25 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2023

<p>Nome/Razão Social: NAIR APXXXXXDA FEXXXXRA DE SXXXS</p> <p>Cadastro Municipal: 803700</p> <p>CNPJ/CPF: 118.XXX.XXX-09</p> <p>Endereço: RUA EUGENIO BIAJANTE, 126, JARDIM O PIONEIRO II</p>
<p>Senhor Proprietário/Possuidor:</p> <p>Comunicamos a Vª. Sª que no dia 02 de janeiro de 2023 às 08h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:</p> <p>1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.</p> <p><i>“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.</i></p> <p>2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.</p> <p><i>“É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”.</i></p> <p>Pelo presente fica Vª. Sª. notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento desta.</p> <p>O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.</p> <p>OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.</p> <p>OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.</p> <p>OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..</p>

Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta notificação, do qual recebi cópia.

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____
Assinatura: _____

Vistoria	Data: ____/____/____	Assinatura: _____
Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte		
(<input type="checkbox"/>) <u>cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.		
(<input type="checkbox"/>) <u>não cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.		

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110
Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 26 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2023

Nome/Razão Social: EDMAR FEXXXXXES
Cadastro Municipal: 803460
CNPJ/CPF: 304.XXX.XXX-40
Endereço: RUA REGINA CAZÚ CORGHI, 184, JARDIM O PIONEIRO II
Senhor Proprietário/Possuidor: Comunicamos a Vª. Sª que no dia 02 de janeiro de 2023 às 08h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade: 1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA , sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei. <i>“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.</i> 2-OBSTRUIU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO , sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei. <i>“É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”.</i> Pelo presente fica Vª. Sª. notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis , contados da data do recebimento desta. O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor. OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação. OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação. OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..

Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta notificação, do qual recebi cópia.

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____
Assinatura: _____

Vistoria	Data: ____/____/____	Assinatura: _____
Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte () <u>cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo. () <u>não cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.		

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110
Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 27 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 031/2023

<p>Nome/Razão Social: NAIR APAXXXXDA FEXXXXRA DE SXXXS</p> <p>Cadastro Municipal: 803700</p> <p>CNPJ/CPF: 118.XXX.XXX-09</p> <p>Endereço: RUA LAURO THOMAZ, 126, JARDIM O PIONEIRO II</p>
<p>Senhor Proprietário/Possuidor:</p> <p>Comunicamos a Vª. Sª que no dia 02 de janeiro de 2023 às 08h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:</p> <p>1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.</p> <p><i>“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.</i></p> <p>2-OBSTRUIU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.</p> <p><i>“É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”.</i></p> <p>Pelo presente fica Vª. Sª. notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento desta.</p> <p>O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.</p> <p>OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.</p> <p>OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.</p> <p>OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..</p>

Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta notificação, do qual recebi cópia.

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____
Assinatura: _____

Vistoria	Data: ____/____/____	Assinatura: _____
Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte		
<input type="checkbox"/> <u>cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.		
<input type="checkbox"/> <u>não cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.		

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110
Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 28 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 032/2023

Nome/Razão Social: MARCELLA CAXXXXXXXXXLI DE MXXO
Cadastro Municipal: 801830
CNPJ/CPF: 412.XXX.XXX-30
Endereço: RUA LEONIDAS CORGHI, 285, JARDIM O PIONEIRO II
Senhor Proprietário/Possuidor: Comunicamos a Vª. Sª que no dia 02 de janeiro de 2023 às 08h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade: 1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA , sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei. <i>“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.</i> 2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO , sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei. <i>“É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”.</i> Pelo presente fica Vª. Sª. notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis , contados da data do recebimento desta. O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor. OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação. OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação. OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..

Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta notificação, do qual recebi cópia.

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____
Assinatura: _____

Vistoria	Data: ____/____/____	Assinatura: _____
Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte () <u>cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo. () <u>não cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.		

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110
Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1065

Página 29 de 29

CRECHE JUNQUEIRA

Organizações Sem Fins Lucrativos

Edital de Convocação



ASSOCIAÇÃO de PROTEÇÃO e ASSISTÊNCIA à MATERNIDADE, à INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA e JUVENTUDE de MARTINÓPOLIS

Utilidade Pública Federal DECRETO, de 19/06/98, DOU de 22/06/98 – Estadual Lei n.º 5.816/87
Municipal Lei Nº 1.386 de 20/11/1984
CNPJ Nº 46.433.462/0001-01 Registro CNAS Processo Nº 44006.001316/2002-12
Rua Domingos Daré, n.º 162 - Vl. Alegrete. MARTINÓPOLIS / SP - CEP 19500-000. Fone: (18) 3275-4430

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

A Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis-SP “CRECHE – Dona Maria de Lourdes Almeida Junqueira”, com sede nesta cidade, na Rua Domingos Daré, nº. 162 – Vila Alegrete, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Deivid Lucas Muller Maia, **CONVOCA** através do presente edital, todos os membros para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da entidade, às **19:30 horas**, do dia **19 de janeiro de 2023**, com a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal
- b) Deliberações diversas

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo quórum especial.

Martinópolis, 18 de janeiro de 2023.

DEIVID LUCAS MULLER MAIA
Presidente